
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2025

EDITAL SEI Nº26396506/2025 - SAP.LCT

ERRATA SEI Nº 27279549/2025 - SAP.LCT

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria com fornecimento de equipamentos para unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Pedido de Esclarecimento 08 - Recebido em 04 de setembro de 2025, às 10h31min

Questionamento 1: "A planilha disponibilizada pelo órgão traz como consideração para remuneração dos encarregados, o valor previsto na CCT 2025 - Cláusula Terceira, alínea "c", qual corresponde ao Encarregado Nível I. Todavia, levando em consideração que este encarregado só pode gerir de 16 a 35 empregados e que para a presente licitação temos um total de 966 colaboradores (749 serventes e 217 zeladores), aplicando a divisão dos 25 encarregados, teríamos uma média de 38 funcionários por encarregado. Neste caso, a remuneração a ser considerada seria a do Encarregado Nível II, que tem sob sua responsabilidade de 36 a 100 empregados. Deste modo questionamos se as empresas devem considerar o Encarregado Nível I ou II?".

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 27034374/2025 - SED.URC.ARC: "Esclarecemos que, o número de encarregados definidos para o processo, atende ao disposto no item 4 do Anexo VI-B da IN 05/2017: "4. Nos casos dispostos no item 3, será adotada a relação de um encarregado para cada trinta serventes, ou fração, podendo ser reduzida, exceto para o caso previsto no subitem 3.4 do referido item, onde será adotado um encarregado para cada quatro serventes.". E, para reforçar esta relação, o item 4.1.5.3 do Termo de Referência esclarece as atividades do encarregado somente para as tarefas de limpeza: "Caberá aos encarregados os serviços de supervisionar, coordenar, registrar, controlar, dividir as tarefas de conservação e limpeza (serventes), organizar a cobertura de faltas e férias, bem como auxiliar nos serviços burocráticos (distribuição e controle de vales-alimentação e transporte, demonstrativos de pagamentos, marcação de férias e outros)". Enquanto, o preposto irá gerir também, os serviços de zeladoria, considerando a maior autonomia dos zeladores no desenvolvimento de suas funções, conforme estabelecido no item 4.1.5.2 do Termo de Referência. Deste modo, os proponentes deverão considerar par formulação da proposta o Encarregado Nível I, conforme definido no processo."

Oportunamente, informa-se que foi promovida Errata e Prorrogação do Edital e se encontra à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria 513/2025

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.151987-0

27381848v6